...continuação através dos comprovantes entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais**: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 – Outras Receitas:** Estes se referem a outras entradas tais como venda de Vale Refeição, Venda de Materiais Reciclados, Estacionamentos etc. **4.3 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2023 tais valores representam o montante de R$254.211,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quinze centavos). **4.4 - Doações Recebidas em Bens e Mercadorias:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2023 a Instituição recebeu em doações de medicamentos e materiais um total de R$60.692,21 (sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). **4.5 - Custos e Despesas Operacionais**: Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da Instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.6 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos**: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2023, a unidade gerenciada recebeu Assistências Governamentais Estaduais e do Tesouro - Dot. Inicial e Cred.Suplementar, conforme quadro abaixo:

Contrato de gestão N°.SES-PRC- 2021/33100

Receitas Efetivas janeiro a dezembro 2022 - HED

CNPJ nº 61.699.567/0005-16

Contrato de gestão Nº 2021/33100	**Natureza**	**R$**
Termo de Adiantamento ao Contrato de Gestão Nº 01/23	Custeio	140.322.828,00
Termo de Adiantamento ao Contrato de Gestão Nº 02/23	Custeio	284.950,78
Termo de Adiantamento ao Contrato de Gestão Nº 03/23	Custeio	1.500.000,00
Termo de Adiantamento ao Contrato de Gestão Nº 04/23	Custeio	5.720.000,00
Total		**147.827.778,78**

5 - Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções NBC TG 07 (R02) - Subvenção e Assistência Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Subvenção e Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em 31 de maio de 2023 a Instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R$4.077.519,32 (quatro milhões, setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), na conta 2.03.01.01.001.01.00001– Supéravit/Déficit Exérc. Anteriores referente ao Contrato de Gestão Nº 001.0500.000075/2011 de 01/01/2012 a 31/12/2016, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidade gerenciada reconhecer tal perda decorrente de exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2023 a Instituição reconheceu o valor de R$9.163.879,37 (nove milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) na conta 2.03.01.01.001.02.00001, proveniente de um resultado Déficitário referente ao Contrato de Gestão N° 001.0500.000.037/2016 de janeiro de 2017 a novembro de 2021. **6 - Resultado Operacional – Subvenção:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R$147.827.778,78 (cento e quarenta e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos); acrescidos de Outras Receitas no valor de R$945.757,18 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R$150.572.917,68 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). Encerrando o exercício com um resultado Déficitário no valor de R$1.799.381,72 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos). **7 – Das Disposições da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - Prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênere com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2023 a seguinte produção:

Linha de Atendimento	**SUS**
Internações	**11.157**
Saída Hospitalar	11.288
Nº de cirurgias	5.928
Nº de partos	1.899
Diárias de UTI - Total	9.453
Pronto Atendimento	
Consulta / atendimento de urgência	27.478
Atendimento Ambulatorial- Total	
Consulta Médica	54.391
Atendimento Não Médico	29.594
HD/ Cirurgia Ambulatorial	2.023
SADT Externo- Total	**480.447**

8 – Relatório de Execução do Contrato de Gestão: O HED apresentou no ano de 2023, os seguintes dados contratado e realizado mediante contrato de gestão:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2023

	1º Semestre		2º Semestre		Total	
Linha de Contratação	**Contratado**	**Realizado**	**Contratado**	**Realizado**	**Contratado**	**Realizado**
Internações						
Saída Hospitalar - Total	**4.602**	**4.998**	**4.602**	**4.582**	**9.204**	**9.580**
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	2.802	3.060	2.802	2.763	**5.604**	**5.823**
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	1.800	1.938	1.800	1.819	**3.600**	**3.757**
HD/CIR. Ambulatorial - Total	**720**	**793**	**720**	**742**	**1.440**	**1.535**
Consulta de urgência	10.200	11.291	10.200	10.246	**20.400**	**21.537**
Atendimento Ambulatorial - Total	**38.562**	**37.722**	**38.562**	**38.146**	**77.124**	**75.868**
Consulta médica - Total	28.650	26.700	28.650	27.340	**57.300**	**54.040**
Atendimento não médico - Total	9.912	11.022	9.912	10.806	**19.824**	**21.828**
SADT Externo - Total	**9.210**	**8.738**	**9.210**	**9.653**	**18.420**	**18.391**

8.1 – Relatório de execução Orçamentária

SPDM - Hospital Estadual de Diadema

Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2023

Receitas	**Custeio**	**Investimento**
Repasses do Contrato / Convênio	147.827.778,78	-
Receitas Financeiras	254.211,15	-
Outras Receitas	521.902,11	-
Total das Receitas	148.603.892,04	-
Despesas	**Custeio**	**Investimento**
Despesas com Pessoal	(95.302.316,21)	-
Serviços de Terceiros	(27.937.551,34)	-
Materiais e Medicamentos	(14.022.765,46)	-
Outras Despesas	(6.736.713,67)	(180.925,60)
Total das Despesas	(143.999.346,68)	(180.925,60)

9 – Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). O montante das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R$ R$29.059.128,94 (vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2023, da Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R$23.326.980,74 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). Em 2022 o valor foi de R$21.469.057,31 (vinte e um milhões quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e sete reais e trinta e um centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros**: A Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por serviços de terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R$414.539,58 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Em 2022 o valor foi de R$376.967,81 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). **9-3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício de 2023 foi de R$4.470.478,21 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Tomando-se por base os recursos recebidos em 2022, esse montante foi R$4.283.254,65 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **9-4 - Imunidade do PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R$847.130,41 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), enquanto 2022 foi o valor de R$778.203,84 (setecentos e setenta e oito mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou o montante de R$2.210,04 (dois mil duzentos e dez reais e quatro centavos), e os outros trabalhos voluntários no valor de R$8.686,22 (oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) totalizando o montante de R$10.896,26 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos). Em 2022 o Trabalho Voluntário estatutário foi de R$2.215,21 (dois mil duzentos e quinze reais e vinte e um centavos), e os outros trabalhos voluntários no valor de R$ 4.901,72 (quatro mil novecentos e um reais e setenta e dois centavos) totalizando o montante de R$7.116,93 (sete mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos). **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Diadema, 31 de Dezembro de 2023.

Dr. Mário Hideo Kono
Diretor Técnico

Fernanda Lisboa de Oliveira Flávio
Contadora - CRC 1SP 316.632/O-0

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quercia)** que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião**: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 03 de abril de 2024

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS

CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718